



**CETRAM-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## **DELIBERAÇÃO N.º 98, de 30 de agosto de 2012.**

**Credencia JARI do município de Araguari.**

**O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAM/MG**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MG;

Considerando o que ficou decidido na 112ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2012;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Araguari.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2012.

**ROBSON LUCAS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CETRAM/MG**

**SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**



